

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº ____ 2001

**(Dos(a) Srs(a). Deputados(a) Gilmar Machado, Iara Bernardi, Flávio Arns,
Padre Roque, Avenzoar Arruda e Prof. Luizinho)**

Solicita a realização de audiência pública sobre o tema “O Conselho Nacional de Educação frente suas atribuições e prerrogativas e às denúncias que vem lhe sendo imputadas”

Sra. Presidenta:

Requeremos à Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso XIV e no art. 255 e ss. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada audiência sobre o tema “O Conselho Nacional de Educação frente suas atribuições e prerrogativas e às denúncias que vem lhe sendo imputadas” com a presença de representantes das seguintes entidades:

1. Representante da Secretaria de Ensino Superior do Ministério de Educação;
2. Representante do Conselho Nacional de Educação;
3. Representante do Ministério Público Federal;
4. Representante do ANDES-SN;

JUSTIFICAÇÃO

O ensino universitário privado no Brasil é um mercado de aproximadamente 1.015 cursos com 1,5 milhão de estudantes, faturamento anual estimado em R\$ 5 bilhões e planos para dobrar de tamanho nos próximos anos.

Nos dois últimos anos o MEC e o Conselho Nacional de Educação tem sido alvo de diversas denúncias, relatando tráfico de influências no Conselho.

Tem sido denunciado o envolvimento de diversos conselheiros do CNE e de altos funcionários do Ministério da Educação com instituições de ensino privadas e consultorias especializadas que lidam diretamente com os interesses das instituições de ensino superior particular que tramitam junto ao MEC e, em especial, junto ao Conselho Nacional de Educação. Isto, condenável sob todos os pontos de vista, tem trazido sérios danos à sociedade e, principalmente, tem gerado infundáveis vítimas usuárias do ensino superior privado que se submetem a cursos superiores de má qualidade, aprovados graças ao “empenho” de alguns conselheiros.

Entre os fatos denunciados está o de que a organização dos testes do “Provão” é feita pela Cesgranrio que tem como presidente o Professor Carlos Alberto Serpa que é consultor de várias universidades privadas que passam pelo Exame Nacional de Cursos. Não bastasse isto, o referido professor é membro do Conselho Nacional de Educação, responsável direto, nos termos da Lei 9.131/95 e Regimento do CNE, por *“analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior”* o que torna a situação ainda mais grave. Para agravar, todas as deliberações, estabelecimento de diretrizes, autorizações, credenciamentos, recredenciamentos e reconhecimentos de cursos superiores privados passam pelo crivo do CNE, o que não deixa dúvidas acerca da incompatibilidade das funções do referido conselheiro.

Ainda, segundo as denúncias que vêm sendo veiculadas, a Academia Brasileira de Educação, que foi incluída pelo MEC dentre as entidades habilitadas a indicar conselheiros ao CNE em 1998, tem entre seus membros o Sr. Edson Machado, chefe de gabinete do Sr. Ministro Paulo Renato.

Outro conselheiro colocado sob suspeita é o Sr. Lauro Zimer, também indicado pela Academia Brasileira de Educação. Segundo as denúncias, as Universidades Gama Filho e Estácio de Sá, duas das maiores e mais caras universidades do país, conseguiram a façanha de se enquadrarem como filantrópicas, obtendo com isso deixar de recolher consideráveis somas aos cofres da previdência social. A suspeita lançada se deve ao fato de que o Sr. Lauro Zimer é ex-reitor e até hoje é funcionário da Universidade Estácio de Sá.

Também o conselheiro Efrém Maranhão foi colocado sob suspeita, tendo em vista ter sido indicado pela Associação Nacional dos Centros

Universitários (Anaceu) que tem como presidente Magno Maranhão, que é seu irmão, o que gera uma situação extremamente suspeita pois, o presidente de uma instituição que cuida dos interesses de instituições de ensino privadas indica para compor o conselho que irá fiscalizá-las, seu próprio irmão.

Para finalizar, ainda tem sido colocado sob suspeita o fato de a esposa do chefe de gabinete do Sr. Ministro da Educação, Sra. Eda Machado, ser uma empresária da área de educação, colocando sob suspeita o êxito com que tem conseguido aprovar seus cursos.

As denúncias vem se renovando a cada dia sem que vejamos nenhuma medida efetiva por parte do MEC quanto ao que vem sendo denunciado, a não ser a edição do Decreto 3.860/01, que apenas centralizou mais o processo de autorização dos cursos. Não bastasse isto, qual seja, a aprovação indevida de cursos, que não poderão oferecer as condições de qualidade adequada aos estudantes, tem sido denunciado em vários meios de comunicação a proliferação de faculdades fantasmas, sem autorização do MEC. O MEC e o CNE a par das denúncias têm afirmado não poder tomar nenhuma medida, por não ter poder de polícia para este tipo de fiscalização, o que não procede.

Para compreendermos a gravidade do quanto vem sendo denunciado, basta observar o peso e a importância que o CNE tem em relação ao ensino superior. Conforme o § 2º do artigo 9º da Lei 4.024/65, com redação dada pela Lei 9.131/95, são atribuições do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Superior:

“a) analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior; (grifos nossos)

(...)

d) deliberar sobre os relatórios encaminhados pelo Ministério da Educação e do Desporto sobre o reconhecimento de cursos e habilidades oferecidos por instituições de ensino superior, assim como sobre autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias; (grifos nossos)

e) deliberar sobre a autorização, credenciamento e o recredenciamento periódico de instituições de educação superior, inclusive de universidades, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação e do Desporto” (grifos nossos)

Ainda, a Lei 4.024/65, com a redação que lhe foi conferida pela

Lei 9.131/95, afirma que:

Art. 2º As deliberações e pronunciamentos do Conselho Pleno e das Câmaras deverão ser homologadas pelo Ministro de Estado da Educação e do desporto; (grifos nossos).

Como se percebe, o CNE tem fundamental importância em relação ao ensino superior, de forma que é fundamental que discutamos formas para que este conselho seja o mais eficiente possível e, principalmente, imparcial nas suas decisões.

Também é importante observar que tanto a nomeação dos conselheiros, quanto suas decisões, passam indispensavelmente pelo crivo do Sr. Ministro da Educação, de forma que é indispensável sua presença nesta comissão para prestar os devidos esclarecimentos, o que vai de encontro inclusive aos seus interesses, observada a importância que é esclarecer-se efetivamente esta situação.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, solicitamos seja realizada audiência pública sobre o tema “O Conselho Nacional de Educação frente suas atribuições e prerrogativas e às denúncias que vem lhe sendo imputadas”, requerendo ainda, aprovado o requerimento, sejam tomadas as providencias de praxe para a realização da audiência solicitada.

Sala das Comissões, de março de 2002.

Dep. GILMAR MACHADO (PT/MG)

Dep. IARA BERNARDI (PT/SP)

Dep. FLÁVIO ARNS (PT/PR)

Dep. PADRE ROQUE (PT/PR)

Dep. AVENZOAR ARRUDA

Dep. Prof. LUIZINHO (PT/SP)